



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS DE LIMPEZA GERAL DE FACHADAS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LMC MATOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS.

PROCESSO: JFES-EOF-2019/00299

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **LMC MATOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, CNPJ nº **29.040.725/0001-95**, estabelecida na Rua João Francisco Cajueiro, 05 – Santos Dumont, Vila Velha – ES, CEP: 29.109.490, representada neste ato por **LIEGE MARIA CARVALHO MATOS**, portadora do CPF nº **008.016.287-84** e da Cédula de Identidade nº 1.198.821 – SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 29/10/2019, por despacho às fls. 293/294 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica acrescida ao contrato de origem a limpeza dos pisos externos do Ed. Sede de Vitória-ES, utilizando hidrojateamento:

LIMPEZA DE FACHADAS - ED. SEDE VITÓRIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO c/ desconto (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LIMPEZA DE PISOS					
Limpeza de pisos externos, utilizando hidrojateamento	m²	2.767,29	3,01	2,44	6.759,80
TOTAL aditivo					6.759,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

- 2.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 6.759,80 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalente a **19,54% (dezenove vírgula cinquenta e quatro por cento)** do **CONTRATO** original.
- 2.2. Após o presente **ADITAMENTO**, o valor global do **CONTRATO** passará a ser de **R\$ 41.359,80 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2019, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 096903
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-16
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000537, de 30/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir de sua assinatura;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória, de 2019

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Liege Maria Carvalho Matos
CONTRATADA